



Chapecó-SC, 03 de março de 2021.

Ofício PROCON n. 015/2021

Ao Ilustre Presidente da 5ª Subseção da OAB/SC
Dr. Thiago Degasperin

Cumprimentando-o cordialmente, a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Chapecó, através de seu Coordenador Executivo, comparece perante a 5ª Subseção da OAB/SC - Chapecó-SC, informar a suspensão de prazo processuais administrativos, durante o período que compreende os dias 23 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021.


Tal medida, se faz necessária, em virtude do crítico momento o qual a cidade de Chapecó-SC enfrenta, diante o quadro de colapso da Covid-19, bem como do decreto municipal 40.326/2021.

Salientamos que haja necessidade, tal suspensão de prazos processuais poderá ser prorrogada.

Neste momento difícil, pedimos a compreensão de todos.

Se mais para o momento, renovando meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Gustavo André Vendramin
Coordenador Executivo - Procon